



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereadora Gláucia Berenice

Av. Jerônimo Gonçalves nº 1200 - CEP: 14

Telefones: (16) 3607-4029/3607-4151/3607-4153

email: glauciaberenice@camararibeiraopreto

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 19810/2020

Data: 06/05/2020 Horário: 10:36

LEG - PL 76/2020

PROJETO DE

LEI

Nº

76

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 05 MAIO 2020

de

Presidente

EMENTA: "Institui Campanha Educativa de Prevenção ao COVID19 no Município de Ribeirão Preto, e da outras providências."

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º - A Prefeitura realizará campanha de prevenção à Covid -19 por meio de inserções em rádio, TV e mídia externa (outdoors) incentivando o uso de máscaras, higienização das mãos, uso do álcool em gel e para evitar aglomerações em áreas públicas e privadas.

Art. 2º - As peças publicitárias devem abranger os riscos à exposição ao vírus causador da Covid-19, além das medidas de prevenção;

Art. 3º - As despesa para a execução da presente lei correrão por conta da despesa incluída na unidade orçamentária 02.02.17 (Assessoria de Comunicação Social) na seguinte natureza e classificação- 3.3.90.39.00 04.131.10111.2.0002 - até o limite de sua disponibilidade.;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereadora Gláucia Berenice

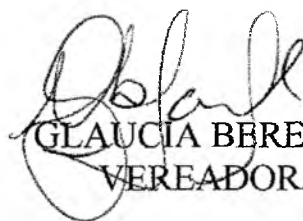
Av. Jerônimo Gonçalves nº 1200 - CEP: 14010-040

Telefones: (16) 3607-4029/3607-4151/3607-4153/3607-4149 (Fax)

email: glauciaberenice@camararibeiraopreto.sp.gov.br

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2.020.



GLAUCIA BERENICE
VEREADORA



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereadora Gláucia Berenice

Av. Jerônimo Gonçalves nº 1200 - CEP: 14010-040

Telefones: (16) 3607-4029/3607-4151/3607-4153/3607-4149 (Fax)

email: glauciaberenice@camararibeiraopreto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Estado de São Paulo é o mais afetado pelo coronavírus no Brasil, e registra mais de 24 mil casos confirmados;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde orientou sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19;

Considerando os Decretos Municipais Nºs 100 e 101 de 27/04/2020, que tornam o uso de máscara facial de barreira por cidadãos que fazem uso de espaço público e dos sistemas público e privado de transporte, entre outros;

Considerando a relevância da necessidade de realiza-se uma ampla campanha educativa sobre uso de máscaras no contexto da COVID-19, principalmente para pessoas que residem nos bairros periféricos e em situação de moradia precária, que em alguns casos não tem acesso as plataformas de comunicação digital;

Apresentamos o incluso projeto de lei, de caráter excepcional, que ora submeto a apreciação de meus pares, que tem como finalidade realizar uma campanha educativa publicitária, por meio inserções em rádio, TV e mídia externa (outdoors), incentivando o uso de máscaras, higienização das mãos, uso do álcool em gel e para evitar aglomerações em áreas públicas e privadas.

Assim, por acreditar nos benefícios que este Projeto trará à população ribeirãopretana e por saber que esta Casa Legislativa trabalha para o bem estar daqueles que vivem em Ribeirão Preto, contamos, mais uma vez, com o indispensável apoio dos nossos nobres pares para aprovação de tão importante Projeto de lei.



GLAUCIA BERENICE
VEREADORA